



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1795

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Outros atos .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1795

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 12.595/25 DE 27 DE MARÇO DE 2.025**

#### ***“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA.”***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica indeferida, por impossibilidade de gozar os dias adquiridos tendo em vista a necessidade de trabalho e a ser concedida em momento oportuno, conforme requerimento anteriormente protocolado e indeferido, a licença prêmio de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, da Sra. Maria Aparecida de Lima, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 27 de março de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 12.596/25 DE 27 DE MARÇO DE 2.025**

#### ***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a seguinte servidora:

**I-** Patrícia Cristina Botelho Morante, 10 (dez) dias, a partir de 09/04/2025.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 27 de março de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 12.597/25 DE 27 DE MARÇO DE 2.025**

#### ***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aos seguintes servidores:

**I-** Zilda Aparecida Dias Fernandes, 05 (cinco) dias, a partir de 24/03/2025;

**II-** Marcia Cristina Gonçalves, 15 (quinze) dias, a partir de 01/04/2025;

**III-** Maria Carmem de Fátima Geromel, 30 (trinta) dias, a partir de 01/04/2025;

**IV-** Jonatas Batista Moreira, 10 (dez) dias, a partir de 02/04/2025;

**V-** Carolina Galbeiro Batista, 20 (vinte) dias, a partir de 10/04/2025;

**VI-** Aline Gomes Sevilhano Bovoni, 30 (trinta) dias, a partir de 22/04/2025.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 27 de março de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 12.598/25 DE 27 DE MARÇO DE 2.025**

#### ***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE.”***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1795

Página 3 de 3

Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica aos servidores:

**I-** Vitoria Alexia Barroso: 02 (dois) dias, a partir de 23/03/2025;

**II-** Tamires Santana de Albuquerque: 05 (cinco) dias, a partir de 24/03/2025;

**III-** Eliane da Silva: 05 (cinco) dias, a partir de 24/03/2025;

**IV-** Aleticia Priscila Lourenço Sandrini: 08 (oito) dias, a partir de 24/03/2025;

**V-** Diana Claudia Bernardo de Souza: 05 (cinco) dias, a partir de 24/03/2025;

**VI-** Janaina Mara dos Santos: 03 (três) dias, a partir de 24/03/2025;

**VII-** Jaqueline Cristina da Silva: 02 (dois) dias, a partir de 24/03/2025;

**VIII-** Jeniffer Cristina Leal dos Santos: 02 (dois) dias, a partir de 25/03/2025;

**IX-** Priscila Elenice Ribera Gonzalez: 04 (quatro) dias, a partir de 25/03/2025;

**X-** Adriana de Fátima Vieira Moreira: 03 (três) dias, a partir de 26/03/2025;

**XI-** Silene da Silva Michelin: 04 (quatro) dias, a partir de 26/03/2025;

**XII-** Cristian Rafael Fusco: 02 (dois) dias, a partir de 27/03/2025.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", 27 de março de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Outros atos

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em Processo Seletivo nº 001/2024, homologado em 01 de julho de 2024, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: (Declaração de Antecedentes Criminais; cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH (se houver); Certidão de Nascimento e ou Casamento (se for casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação; Comprovante de

endereço atualizado (máximo 3 meses); Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos, (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade); Número do Cartão SUS; Número, Série e Data de Emissão da Carteira de Trabalho; Número do Cartão PIS/PASEP; Número de Conta Salário na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 04 de abril de 2025 às 8 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.**

**Enfermeiro:**

**10º Classificado - Gustavo de Moraes Perin**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 02 DE ABRIL DE 2025.

**Oswalte José Bovoni**  
Prefeito Municipal